



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei Municipal nº 037/2019.

CÂM MUN DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 34012019
PROTOCOLADO
Em: 18.06.19, às: 13:55
Monail. Per...
SECRETARIA

Autoriza o Município a adquirir imóvel para uso do CEMACAAD - Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adílio Daronch, e dá outras providências

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nonoai a adquirir "Parte do terreno urbano nº01, da quadra nº48, com área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento, com área construída de 193,91m², com as confrontações constantes da matrícula nº3.582, fls. 01 e 01vº do Livro 02 do CRI desta Comarca de Nonoai-RS.

Paragrafo Único – O preço da compra é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes condições de pagamento: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago em julho de 2019 e R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago em fevereiro de 2020.

Art. 2º - O imóvel urbano será utilizado pelo CEMACAAD - Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adílio Daronch.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

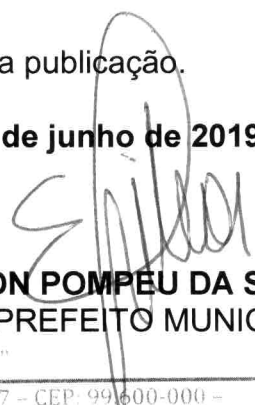
0801 – Sec. Adm. Recursos Humanos

Ativ 1016 - Aquisição de Imóveis para a Municipalidade

Cód. 449061000000 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 10 de junho de 2019


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99600-000 – Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem os objetivo a aquisição de imóvel pertencente a AJURIS – Associação de Juízes do Rio Grande do Sul, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em duas parcelas de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cujo imóvel será utilizado pelo CEMACAAD - Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adílio Daronch, que hoje está instalado em imóvel locado pelo Município.

Com a aquisição do imóvel, o Município, além de não mais precisar pagar a locação, poderá melhor estruturar e acolher os menores que necessitarem de acolhimento.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 10 de junho de 2019



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL